LEI Nº 804/2000-GP.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas de Ruas: **SANTO ANTONIO, SÃO JANUÁRIO, SANTA LUZIA, SÃO JOÃO BATISTA, NOSSA SENHORA DE SANTANA, SÃO EMANUEL,** respectivamente todas as ruas projetadas das quadras 01, 02, 03, 04, 05 e 06, do Loteamento Maria Pinheiro, próximo à Rua do Coité no Bairro Campo da Mangueira, neste Município de Macaíba/RN, conforme solicitação em anexo.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força deste Lei.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA(RN), GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2000.

Luiz Gonzaga Soares
PREFEITO